



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017-PMJ, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E EMPRESA R. DE S. BARBOSA COMÉRCIO VAREGISTA ME.

O MUNICÍPIO DE JACARECANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **R. DE S. BARBOSA COMÉRCIO VAREGISTA ME**, com sede a Trav. Jardim do Edem, sala A, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ nº. 12.554.930/0001-76, representada neste ato pelo Sr. Romerson de Souza Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 693147 SSP/PA e CPF: 864.677.192-04, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS nº 300/2017-PMJ**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto anotar a alteração do nome empresarial e do quadro societário da contratada.

§ 1º O nome empresarial da Contratada passou a denominar-se R.S. ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI ME;

§ 2º Foi excluído do quadro societário a sócio ROMERSON DE SOUZA BARBOSA.

§ 3º A representante legal passa a ser a Sra. **Rebeca Santiago Araújo**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 23 de Agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal**

**R.S. ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI ME
Rebeca Santiago Araújo
Representante legal**